

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**PROCESSO Nº 264001.000966/2016-95**  
**PROCESSO ACESSÓRIO Nº 264001.000639/2017-14**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76 e portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, CEP 88111-510, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como reduzir seu valor mensal estimado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2018, ficando sua vigência estendida até 23 de fevereiro de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a necessidade de regularização das propostas apresentadas pela Contratada no Pregão nº 11/2017, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 35 (trinta e cinco) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor mensal estimado da contratação, desde o início da vigência do Contrato, é de R\$ 22.753,12 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), em

decorrência de redução de valores de acordo com os limites máximo e mínimo estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP) e em concordância com o previsto na IN MPDG 05/2017.

Item	Unidade	Valor mensal estimado
9	CEES - Centro Estadual do Espírito Santo - Vitória/ES	R\$ 5.211,40
12	CRBA - Centro Regional da Bahia - Salvador/BA	R\$ 12.753,80
13	CRPE - Centro Regional de Pernambuco - Recife/PE	R\$ 4.787,92

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110531, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, referente às notas de empenho nº 2018NE800004, de 05/02/2018, nº 2018NE800006, de 28/02/2018 e nº 2018NE800007, de 07/02/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 27 de agosto de 2018.

  
**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO**  
**DE SEGURANÇA E MEDICINA DO**  
**TRABALHO – FUNDACENTRO**

Leonice Alves da Paz  
 Presidente

  
**LIDERANÇA LIMPEZA E**  
**CONSERVAÇÃO LTDA.**

Willian Lopes de Aguiar  
 Procurador

Testemunhas

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: